



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 4/2012 – São Paulo, quinta-feira, 05 de janeiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 6548, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 6508, de 24 de novembro de 2011, desta Presidência, que aprovou a escala de férias dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2012, com os seguintes magistrados:

Período - Ano 2012	Desembargador Federal	Turma
7 a 11 de janeiro	NELSON BERNARDES	9ª Turma
11 a 18 de janeiro	VERA JUCOVSKY	8ª Turma
18 a 24 de janeiro	CARLOS MUTA	3ª Turma
25 a 1º de fevereiro	ALDA BASTO	4ª Turma
1º a 8 de fevereiro	MAIRAN MAIA	6ª Turma
8 a 15 de fevereiro	ANDRÉ NEKATSCHALOW	5ª Turma
15 a 22 de fevereiro	WALTER DO AMARAL	10ª Turma
22 a 29 de fevereiro	SÉRGIO NASCIMENTO	10ª Turma
29 de fevereiro a 7 de março	NELTON DOS SANTOS	2ª Turma
7 a 14 de março	CECÍLIA MARCONDES	3ª Turma
14 a 21 de março	LEIDE POLO	7ª Turma
21 a 28 de março	RAMZA TARTUCE	5ª Turma
28 de fevereiro a 3 de abril	PEIXOTO JÚNIOR	2ª Turma
4 a 11 de abril	SUZANA CAMARGO	4ª Turma
11 a 18 de abril	THEREZINHA CAZERTA	8ª Turma
18 a 25 de abril	ROBERTO HADDAD	8ª Turma
25 de abril a 2 de maio	MARLI FERREIRA	4ª Turma
2 a 9 de maio	BATISTA PEREIRA	10ª Turma
9 a 16 de maio	DIVA MALERBI	6ª Turma
16 a 23 de maio	ANDRÉ NABARRETE	4ª Turma
23 a 30 de maio	MÁRCIO MORAES	3ª Turma
30 de maio a 6 de junho	Juiz Conv. Carlos Francisco	7ª Turma
6 a 13 de junho	Gab. Theotônio Costa	1ª Turma
13 a 20 de junho	DALDICE SANTANA	9ª Turma
20 a 27 de junho	JOSÉ LUNARDELLI	1ª Turma
27 de junho a 4 de julho	LUCIA URSIAIA	10ª Turma

4 a 11 de julho	MARISA SANTOS	9ª Turma
11 a 18 de julho	ANTONIO CEDENHO	5ª Turma
18 a 25 de julho	VESNA KOLMAR	1ª Turma
25 de julho a 1º de agosto	LUIZ STEFANINI	5ª Turma
1º a 8 de agosto	CECILIA MELLO	2ª Turma
8 a 15 de agosto	WALTER DO AMARAL	10ª Turma
15 a 22 de agosto	MARIANINA GALANTE	8ª Turma
22 a 29 de agosto	COTRIM GUIMARÃES	2ª Turma
29 de agosto a 5 de setembro	NELSON BERNARDES	9ª Turma
5 a 12 de setembro	REGINA COSTA	6ª Turma
12 a 19 de setembro	ANDRÉ NEKATSCHALOW	5ª Turma
19 a 26 de setembro	LEIDE POLO	7ª Turma
26 de setembro a 3 de outubro	SÉRGIO NASCIMENTO	10ª Turma
3 a 10 de outubro	NELTON DOS SANTOS	2ª Turma
10 a 17 de outubro	JOHONSON DI SALVO	1ª Turma
17 a 24 de outubro	VERA JUCOVSKY	8ª Turma
24 a 31 de outubro	MARISA SANTOS	9ª Turma
31 de outubro a 7 de novembro	CONSUELO YOSHIDA	6ª Turma
7 a 14 de novembro	CARLOS MUTA	3ª Turma
14 a 21 de novembro	ALDA BASTO	4ª Turma
21 a 28 de novembro	NERY JUNIOR	3ª Turma
28 de novembro a 5 de dezembro	MAIRAN MAIA	6ª Turma
5 a 12 de dezembro	THEREZINHA CAZERTA	8ª Turma
12 a 19 de dezembro	CECÍLIA MARCONDES	3ª Turma

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal, para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta com a concordância dos Gabinetes envolvidos devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 3240/08

Interessada: MM. Juíza Dra. TANIA REGINA MARANGONI

Assunto: Averbação.

“Tendo em vista que a MM. Juíza Federal Doutora TÂNIA REGINA MARANGONI teve averbado o total de 263 dias para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais com amparo na certidão expedida para fins de concurso pela Secretaria de Estado da Educação-SP em 20/07/87, referentes ao período de 20/5/82 a 6/2/83, e que haverá diminuição do tempo averbado com a revisão para adequá-lo à certidão expedida pela mesma Secretaria em 08/08/94, na qual consta o mesmo período mais os dias 5, 6, 7, 8/4 e 17/5/83, além de 04 faltas abonadas, no total de 237 dias, que com a dedução das faltas perfaz o total de 233 dias, dê-se ciência à magistrada para que, havendo interesse, manifeste-se no prazo de 10 dias.

Após, voltem-me conclusos.

São Paulo, 13 de dezembro de 2011.”

RESOLUÇÃO Nº 454, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Estabelece a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26/08/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização dessas Varas Federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 446, de 26/09/2011, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que destinou cargos de Analista e Técnico Judiciário para a Central de Mandados de Santos, Juizados Especiais Federais Cíveis de Araraquara, Sorocaba, Bauru e Ourinhos, 1ªs Varas e Diretorias das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Catanduva e Botucatu,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara.

Art. 2º Destinar 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário e 7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, provenientes da Lei nº 12.011/2009, ao Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, especializando-os conforme segue:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	04
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07

Art. 3º Destinar 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 3 (três) funções comissionadas FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-4 e 3 (três) funções comissionadas FC-3.

Art. 6º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara.

Art. 7º Criar, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, a Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a Seção de Processamento e a Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, destinando, a cada Seção, 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 8º Destinar aos órgãos do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara abaixo indicados as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Órgão	Função comissionada destinada
1ª Vara-Gabinete	1 FC-5, Oficial de Gabinete
	1 FC-4, Assistente de Gabinete
Secretaria	1 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	1 FC-3, Assistente II
Seção de Processamento	1 FC-3, Assistente II
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	1 FC-3, Assistente II

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara-Gabinete não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 9º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução nº 446, de 26/09/2011, deste Conselho, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA	JEF23	E5.000
Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV01	e5.001
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SEJF	e5.100

1 Assistente Técnico (FC-3)		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	e5.101
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Processamento	SUPC	e5.102
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	SUJD	e5.103
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		

Art. 10. É atribuído o código 63.22 aos feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal de Araraquara, vinculado à 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor em 20 de janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PROVIMENTO Nº 340, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Implanta o Juizado Especial Federal Cível e sua 1ª Vara-Gabinete na cidade de Araraquara, SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 20 de janeiro de 2012, o Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, com sua respectiva Secretaria e a 1ª Vara-Gabinete, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, alterada pela Resolução nº 113/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, com competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da Lei nº 10.259/2001.

Art. 2º O Juizado Especial Federal a que se refere este Provimento terá jurisdição, nos termos do art. 1º, sobre os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Arealva, Bariri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Iacanga, Ibitinga, Itaju, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Reginópolis, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Tabatinga, Taquaritinga e Trabiçu.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor em 20 de janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11330/11-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **KAREN YUMI ITABASHI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral